

## Lei Ordinária nº 1379/2008

## AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 30 de janeiro de 2008

## Art. 1°.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder a aquisição do imóvel urbano, objeto da matrícula n. 11.402, do SRI de Jardim - MS, identificado, como lote de terreno urbano determinado pelo número 10 (dez), da quadra número 76 (setenta e seis), medindo o dito lote 16,00 x 35,00 metros, ou sejam, 560,00 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), situado na Vila Angélica, nesta cidade de Jardim - MS, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Frente para a rua Rio Grande do Sul, lado IMPAR de numeração; LADO DIREITO: para a rua Corumbá: LADO ESQUERDO: com o lote n. 11; FUNDOS: com o lote n. 09, pelo valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

## Art. 2°.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Jardim/MS, 30 de Janeiro de 2008.

**Evandro Antonio Bazzo** 

**Prefeito Municipal**